

DPVAT

RIO DE JANEIRO, 03 de Outubro de 2014.

CIRCULAR: 012/2014

AOS REQUERENTES DE SINISTROS DPVAT

REF.: BOLETIM POLICIAL DA OCORRÊNCIA POR ATO DECLARATÓRIO

Prezados Senhores,

A Seguradora Líder constatou que tem se tornado rotineira a apresentação de Registro da Ocorrência Policial feito por Ato Declaratório, após a data do acidente. Visando proteger o real beneficiário, bem como inibir possíveis falsidades de registros feitos dessa forma, foram tomadas algumas providências que seguem abaixo:

Quando o registro for por ato declaratório, será indispensável a apresentação de documentos adicionais, contemporâneos ao acidente, que demonstrem e comprovem a existência do acidente, as circunstâncias e a participação do interessado. Como exemplo citamos:

- Atendimento e/ou Remoção pelo Corpo de Bombeiros, ou
- Atendimento pela Polícia Militar, ou
- Atendimento pela Polícia Civil, ou
- Atendimento pela Polícia Rodoviária Federal, ou
- Atendimento e/ou Remoção pelos “Anjos do Asfalto”, ou Concessionárias de Vias Públicas ou similares, ou
- Remoção pelo SAMU, ou
- Remoção pela Defesa Civil, ou
- Inquérito Policial, ou
- Aviso de Sinistro em Seguradora do Ramo Auto ou
- Outro documento que evidencie que o acidente relatado no BO por ato declaratório de fato ocorreu na data/local informado.

NOTA: Os documentos acima referidos, inclusive os emitidos pela rede de atendimento médico-hospitalar, deverão ser produzidos imediatamente após o acidente e permitir a comprovação do nexo de causa e efeito entre o acidente e as lesões.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição,

Cordialmente,

Relatório – DPVAT

CIRCULAR 012 – PASTA DE TRABALHO – PROCEDIMENTO INTERNO – PASTA 2014

ARQUIVO: CIRC 012

REF.: BOLETIM POLICIAL DA OCORRÊNCIA POR ATO DECLARATÓRIO